

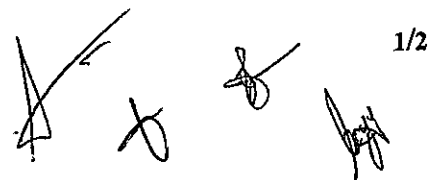
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 031/2019

ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019, CUJAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS ESTÃO CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019. Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2019 (Dois mil e dezenove), às 08h40min (Oito horas e quarenta minutos), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 234/2019, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. (Pregoeira: Luiza Franciele Guedes Guimarães, Membros: Isabela Fernandes Sena e Jacira Cardoso de Castro Marques). Compareceram ao certame as empresas: **1 – Gaus Indústria e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.588.756/0001-57, representada por Allan Plácido Fernandes, CPF nº 043.005.445-90 e **2 – Edinalva Maria de Oliveira**, inscrita no CNPJ nº 08.031.923/0001-12, representada por Adilson da Silva Pereira, CPF nº 658.707.355-72. Ao verificar a documentação das empresas, foi constatado que ambas as licitantes não apresentaram documento comprobatório de que se enquadram como ME ou EPP, conforme exigido no item 5.1.4 do Edital, de modo que não poderão fazer *jus* aos benefícios estabelecidos pela LC 123/2006. Prosseguindo, a comissão, considerando que as empresas apresentaram toda a documentação exigida para a fase, às credenciou a participar do certame. Foi ofertada a palavra aos presentes para se manifestarem acerca do credenciamento, e ninguém quis fazer uso da palavra. Após a fase de credenciamento, deu-se início à abertura dos envelopes **01 – Proposta financeira à luz das disposições do Edital do Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços nº 031/2019** e constatou-se que as empresas não apresentaram documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita, conforme solicitado no item 7.1.7 do Edital. Assim, essa Comissão, em observância ao Princípio do Formalismo Moderado e da Economicidade, resolve dar continuidade ao certame e informa aos presentes que a empresa vencedora do certame deverá apresentar o documento junto à proposta final realinhada, sob pena de inabilitação. Em análise à proposta da empresa **Edinalva Maria de Oliveira**, verificou-se também divergência na soma total do item 1, o que altera o valor global da mesma. Desse modo, esta Comissão adverte o representante da empresa, que caso seja vencedora, tal diferença deverá ser corrigida na proposta final realinhada. Prosseguindo, verificou-se que as empresas apresentaram os valores a seguir para as rodadas de lances verbais do lote:

1/2



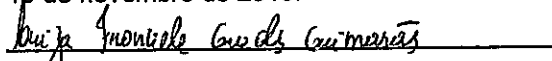
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

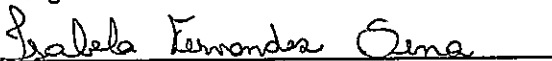
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 031/2019

LOTE ÚNICO						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	LANÇE 4	LANÇE 5
Edinalva Maria de Oliveira	R\$ 493.400,00	REGISTROU				
Gaus Indústria e Comércio LTDA	R\$ 493.880,00	R\$ 488.466,00	R\$ 483.532,00	VENCEDORA		

Findada a rodada de lances verbais, deu-se início a fase de abertura do envelope de nº 02 – **Documentos de Habilitação da vencedora da rodada de lances verbais**, e após a análise das documentações, constatou-se que a empresa Gaus Indústria e Comércio LTDA apresentou Certidão Estadual vencida e como não apresentou documento comprobatório de que se enquadra como ME ou EPP, conforme exigido no item 5.1.4 do Edital, não poderá fazer jus aos benefícios estabelecidos pela LC 123/2006, para apresentação de nova certidão, razão pela qual esta Comissão decide inabilitar a empresa Gaus Indústria e Comércio LTDA, por não preencher os requisitos exigidos para a fase. Após negociação direta com a segunda colocada, a licitante Edinalva Maria de Oliveira, a referida empresa assumiu o lote com o valor de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), valor aceito pela comissão por estar dentro dos valores propostos pela Administração. Findada a negociação direta, deu-se início a abertura do envelope 02 – **Documentos de Habilitação da empresa Edinalva Maria de Oliveira**, e constatou-se que esta apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido em edital para a habilitação, motivo pelo qual foi declarada vencedora do certame. A pregoeira deixa cientificado a todos os presentes que a empresa vencedora deverá fornecer todos os produtos objetos dessa licitação em conformidade com as descrições do edital, e quantitativos que serão solicitados pelo setor de compras no prazo previsto no Instrumento Convocatório e pelo preço final ajustado, e que caso a empresa descumpra tais exigências será notificada e poderá sofrer as penalidades previstas em lei. A Pregoeira informou ainda, que os descontos oferecidos na proposta final realinhada pelo licitante a ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após o certame devem seguir de maneira linear e nenhum valor pode ser superior aos preços estabelecidos em edital. Verificando-se que ninguém quis fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Isabela Fernandes Sena (membro), pela Pregoeira Municipal e equipe de apoio. Riacho de Santana-BA, 19 de novembro de 2019.



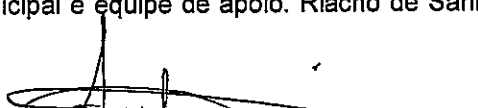
Luíza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira



Isabela Fernandes Sena
Membro



Jacira Cardoso de Castro Marques
Membro


1 - Gaus Indústria e Comércio LTDA
CNPJ nº 10.588.756/0001-57
Allan Plácido Fernandes


2 - Edinalva Maria de Oliveira
CNPJ nº 08.031.923/0001-12
Adilson da Silva Pereira